

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

- PLANO DE CONTINGÊNCIA-

NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

COVID-19

setembro de 2020

ÍNDICE

1.	Introdução	2
1.1.	O que é a COVID-19?	2
1.2.	Quais as Medidas de Prevenção?	3
2.	Plano de Contingência - Operacionalização	3
2.1.	Estratégias	3
2.2.	Definição de Responsabilidades	4
2.3.	Canais de Comunicação e Ações de Informação	5
2.4.	Promoção de Comportamentos Preventivos	6
3.	Gestão de Caso	6
3.1.	Procedimentos perante um Caso Suspeito de COVID-19	6
3.2.	Procedimentos perante um Caso Confirmado de COVID-19 fora do Estabelecimento de Ensino	8
4.	Rastreio de Contactos	8
4.1.	Identificação dos Contactos	8
4.2.	Classificação dos Contactos	8
5.	Anexos	10
	Anexo I – Fluxo de Atuação perante Caso Suspeito de COVID-19	10
	Anexo II - Plano de Higienização	12

1. Introdução

Este documento, designado por Plano de Contingência, enquadrado pelo disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, e de acordo com a Orientação 006/2020 da GGS, dá resposta ao estipulado na alínea a), do Capítulo 1 – Medidas Gerais - das orientações da DGS/DGE/DGEstE, de julho de 2020, para o início das atividades letivas em regime presencial do ano letivo 2020/2021.

Assim se procede à atualização do **Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro** com por base no plano anteriormente definido, e agora revisto, tendo também em consideração as orientações plasmadas no documento da DGS “REFERENCIAL ESCOLAS - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar”.

1.1. O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.2. Quais as medidas de prevenção?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2 é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
 - **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
 - Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
 - **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
 - **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – Operacionalização

2.1. Estratégias

- **Planeamento meticoloso** - procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19, o ponto focal do plano de contingência e os fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa;
- **Reorganização do espaço escolar** - cumprir a legislação em vigor e as orientações, relativamente às medidas de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, utilização de máscaras, ou outras constantes nas orientações conjuntas para o ano 2020/2021;
- **Promoção de comportamentos preventivos** - divulgação a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- **Gestão adequada de casos** - identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública;
- **Comunicação fluída** - estabelecimento de canais de comunicação e de interlocutores de referência entre os diferentes agentes da comunidade educativa.

2.2. Definição de Responsabilidades

Coordenadores do Plano

- Conceição Malhó Gomes
- Salete Cordeiro
- Carlos Bemhaja
- Nuno Castanheira

Ponto Focal / Coordenadores nas EB e JI

- Coordenadores de Estabelecimento

Coordenadores dos Assistentes Operacionais

- **Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio**
Isabel Mateus
- **Escola Básica nº 2 São Silvestre**
Ilda Tejo
- **Escola Secundária Jaime Cortesão**
Fernanda Lobo

Coordenadoras dos Serviços Administrativos

- Anabela Correia de Oliveira
- Armanda Marques

Equipa Operativa / Equipa Responsável pela Comunicação

- **Escola Secundária Jaime Cortesão**
Maria do Céu Silva
- **Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio**
Maria Cristina Pinheiro
- **Escola Básica nº 2 São Silvestre**
Maria Teresa Pires

Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta o facto de serem um caso confirmado de COVID-19. A chefia direta informa de imediato os Coordenadores do Plano para ativação do Plano de Contingência.

2.3. Canais de Comunicação e Ações de Informação

De forma a promover a comunicação fluída entre os diferentes agentes da comunidade educativa, com especial importância para a rápida e articulada comunicação com a Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde/Unidade de Saúde Pública), aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19, os Coordenadores do Plano implementam as seguintes ações:

- Divulgação do Plano de Contingência do Agrupamento, textos de apoio, orientações, recomendações, códigos de conduta, normas e procedimentos a toda a comunidade educativa (por endereço eletrónico, página *web* e página *Facebook* do Agrupamento), nomeadamente, Associações de Pais, Conselho Geral, entre outros;
- Implementação do Plano de Contingência do Agrupamento, de acordo com as orientações da DGEstE e da DGS;
- Afixação de cartazes e informações nos corredores, salas de aula, portaria, bar, refeitório, serviços administrativos, sala dos professores, pavilhão gimnodesportivo e áreas de isolamento, atualizando a informação, sempre que necessário;
- Afixação de cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- Atualização constante da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19;
- Realização de uma reunião de esclarecimento e definição de procedimentos junto do pessoal não docente;
- Promoção da formação adequada do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção dos edifícios escolares;
- Divulgação e promoção dos procedimentos de etiqueta respiratória, higienização e utilização de máscara junto dos alunos, pessoal docente e pessoal não docente;
- Identificação dos trajetos possíveis para o caso suspeito se deslocar ou ser levado até às áreas de isolamento;
- Realização de sessões de sensibilização e esclarecimento aos alunos pelos professores titulares/diretores de turma e no âmbito da disciplina/área transversal de Cidadania e Desenvolvimento;
- Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos:
 - Delegado de Saúde - 239 802 112/239 802 110/239 802 111
 - Linha SNS 24 - 808 24 24 24.

2.4. Promoção de Comportamentos Preventivos

- ✓ Utilização obrigatória de máscara, com exceção dos alunos que se encontram nas salas de multideficiência. A máscara a utilizar tem que ser certificada;
- ✓ Cumprimento dos procedimentos de etiqueta respiratória: utilização única de lenços de papel para se assoar que serão imediatamente colocados num caixote do lixo; tossir ou espirrar para o cotovelo fletido; não tocar com as mãos sujas nos olhos, nariz ou boca;
- ✓ Desinfecção obrigatória das mãos com água e sabão ou solução antisséptica de base alcoólica de acordo com as regras de higienização, antes e após as refeições, após o uso da casa de banho, antes e após a remoção da máscara, sempre que tal seja necessário;
- ✓ Prática do distanciamento físico, cumprimento das normas e procedimentos, nomeadamente, na reorganização do espaço e dinâmicas escolares;
- ✓ Manutenção das salas de aulas, sempre que possível, com as portas e janelas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins (pessoal docente e não docente). Ao professor cabe a responsabilidade de deixar as janelas abertas durante os intervalos e higienizar a sua mesa de trabalho e área de trabalho, bem como o teclado do computador e outros objetos que tenha utilizado no decorrer na aula. (*ver labs e ginásios*);
- ✓ Atribuição de uma sala de aula a cada turma para a lecionação de todas as disciplinas. As salas de aula específicas (salas de TIC, com computadores, de EV/EVT/Expressões, laboratórios e ginásios) ficam livres para que os professores das áreas disciplinares respetivas se articulem na sua ocupação. O mapa de ocupação dessas salas deve ser entregue antecipadamente ao Coordenador de Estabelecimento/Direção e à responsável pelos assistentes operacionais da escola. Caso contrário essas salas encontram-se fechadas.
- ✓ Ocupação do mesmo lugar na sala de aula por parte dos alunos.
- ✓ Não são permitidas permutas de salas de aula ou outros espaços.

3. GESTÃO DE CASO

3.1. Procedimentos perante um Caso Suspeito de COVID-19

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes deste **Plano de Contingência**, a saber:

1. O caso suspeito de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um assistente operacional, que se encontra ao serviço nas proximidades da sala de aula, para a área de isolamento através dos circuitos próprios definidos e assinalados;
2. Sempre que se trate de um adulto, este dirige-se sozinho para a área de isolamento;
3. Na área definida (na escola sede a área de isolamento é o Gabinete junto aos SPO; na Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio é o Bloco 1, no piso térreo; na Escola Básica N.º 2 de S. Silvestre é o Gabinete situado em frente ao PBX; nas EB1 e JI a referida área encontra-se definida) a pessoa desinfeta as mãos, mede a temperatura e fica em isolamento;
4. O assistente operacional contacta o ponto focal/Coordenador da Escola e informa-os da situação;
5. O ponto focal/Coordenador da Escola contacta de imediato os Coordenadores do Plano (Direção), por telefone;
6. O ponto focal/Coordenador da Escola contacta o encarregado de educação da pessoa, quando menor, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do seu educando. Para o efeito devem ser atualizados, pelos professores titulares/diretores de turma, os contactos de emergência das crianças e dos alunos e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
7. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio;
8. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio, se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal/Coordenador da Escola do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação;
9. A atuação prossegue de acordo com o indicado pela SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito;
10. **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19;
11. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local;
12. Aguarda-se depois a informação daquele organismo no que respeita aos resultados laboratoriais;
13. Após a saída do caso suspeito da área de isolamento esta será higienizada de imediato bem como as instalações sanitárias utilizadas. Serão seguidos todos os procedimentos relativos ao armazenamento de resíduos;
14. Se o caso suspeito for um aluno que se encontrava em sala de aula, um assistente operacional, com o seu equipamento individual de proteção (EPI) e recorrendo à

solução antisséptica de base alcoólica e toalhetes de papel, desinfeta a mesa e cadeira do aluno sendo que os restantes alunos da turma são deslocalizados para outra sala/área disponível na altura. A sala é também arejada e higienizada.

3.2. Procedimentos perante um Caso Confirmado de COVID-19 fora do Estabelecimento de Ensino

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

1. Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o ponto focal que informa os Coordenadores do Plano (Direção);
2. A Direção contacta de imediato a autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local a informar da situação;
3. A Diretora informa de imediato a Delegada Regional de Educação.

4. RASTREIO DE CONTACTOS

4.1. Identificação dos Contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

4.2. Classificação dos Contactos

Considera-se “contato próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de **COVID-19**.

O contacto próximo com caso confirmado de **COVID-19** pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso.

Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo.

Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

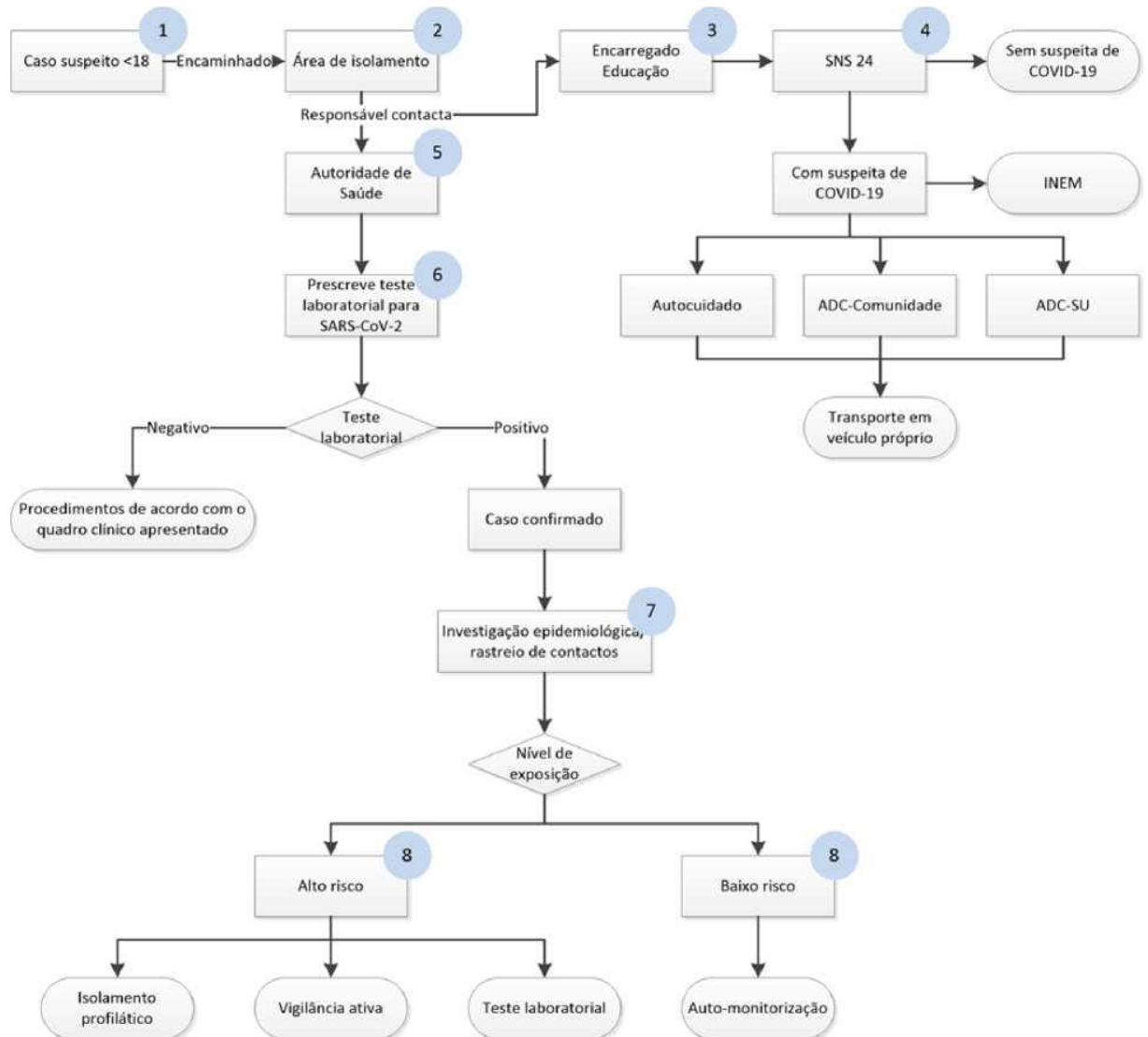
Coimbra, 11 de setembro de 2020

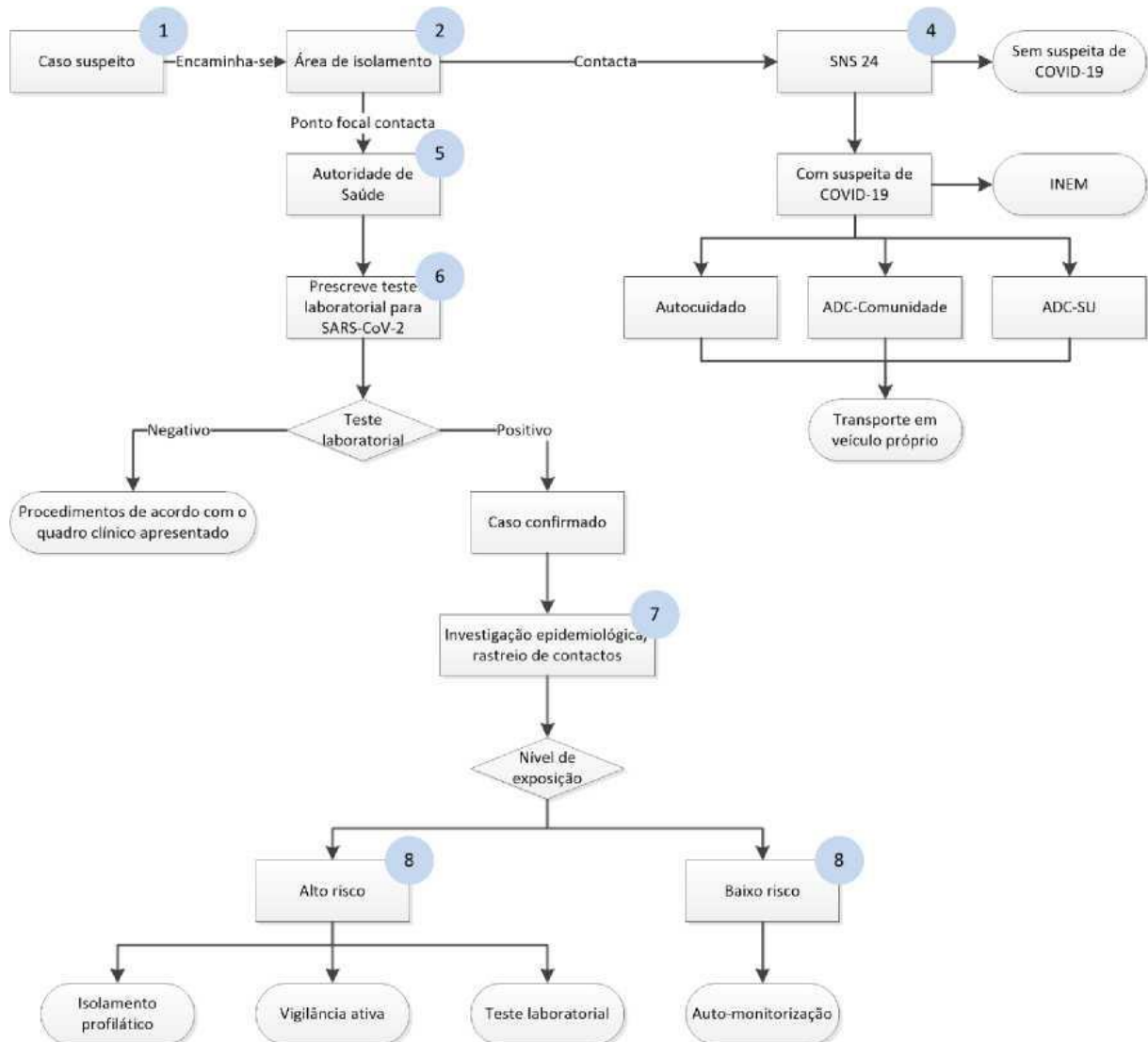
A Diretora do Agrupamento,

Maria da Conceição C. F. Malhó Lorga Gomes

5. ANEXOS

Anexo I – Fluxo de Atuação perante caso suspeito de COVID-19





Anexo II - Plano de Higienização

Medidas gerais

Para iniciar a higienização os assistentes operacionais devem colocar os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Figura 1:

- Bata ou avental impermeável por cima da farda;
- Máscara;
- Viseira ou protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes;
- Utilizar farda limpa todos os dias e calçado próprio só para limpezas.

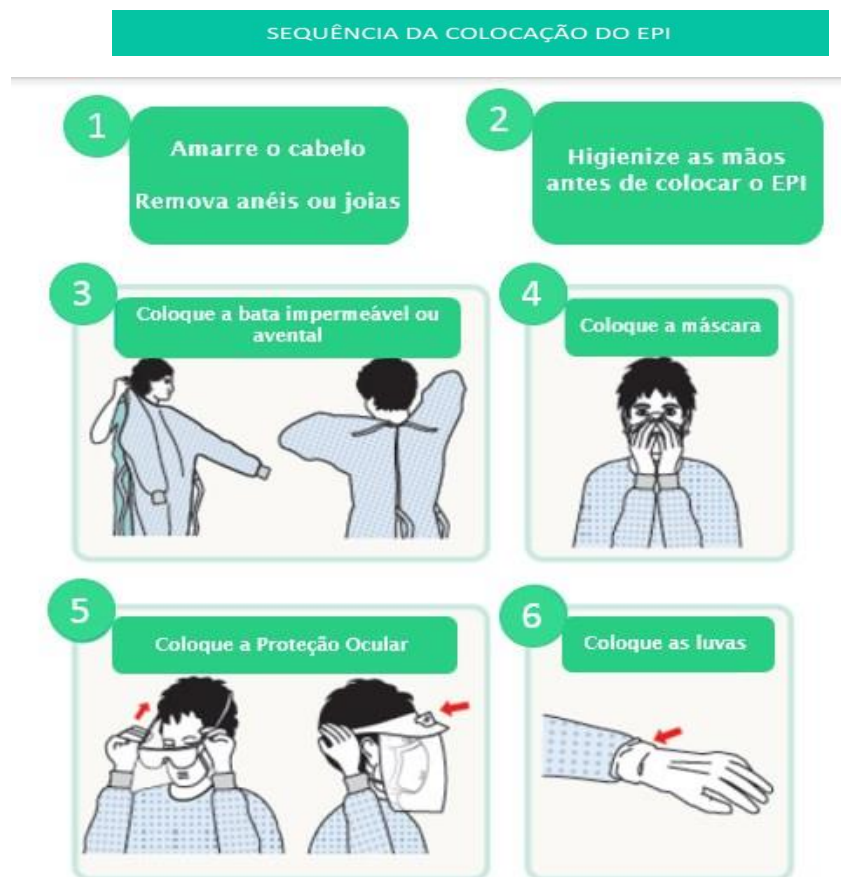


Figura 1

Entrada na “área suja”:

- O assistente operacional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área.

Operação dentro da “área suja”:

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da “área suja”:

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada.

Seqüência de remoção dos EPI

1

Luvas :

A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :

A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTECTOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos. Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto. Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Frequência de limpeza

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização no turno da manhã ou no turno da tarde ou sempre que haja mudança de turma;
- Sala de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitório – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área.

Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%.

b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, sala de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser a último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (exemplo: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:** maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme **anexo IV** e instruções do fabricante.
- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

- Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

1.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

1.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

• **Refeitórios:**

Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfeção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.